

## PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

### Objeto (resumido):

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 30 (trinta) terabytes, incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico por um período de 36 (trinta e seis) meses para toda a solução, visando atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AGERIO**

### Pedido de Esclarecimentos nº 06

Às 14:38h do dia 07 de março de 2022, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico [licitacoes@agerio.com.br](mailto:licitacoes@agerio.com.br), conforme descrito a seguir:

“(…)

*Esclarecimento 1 - Entendemos que a assinatura digital pode ser utilizada para a emissão dos atestados de capacidade técnica no lugar de reconhecimento de firma dos emissores. Está correto nosso entendimento?*

*Esclarecimento 2 - Considerando-se que a operação de backup tem o propósito de garantir a continuidade do negócio, mesmo em caso de recuperação de desastres, há uma expressa recomendação de que a operação de backup não compartilhe a mesma infraestrutura da operação principal de produção. Entendemos desta forma que, dadas as exigências de segurança requisitadas pela AGERIO, o site de backup não deverá compartilhar a mesma infraestrutura de datacenter e de telecomunicações da operação principal de produção. Está correto nosso entendimento?*

(…)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Pregoeira Substituta, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

#### RESPOSTA:

1) Relativamente à pergunta nº 1 do referido pedido de esclarecimento nº 06, apresentamos as seguintes respostas:

a) Conforme previsto no item 12.7.1 do Edital, “os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada,

*devidamente digitalizados de forma legível, e deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail licitacoes@agerio.com.br”.*

b) Com o objetivo de privilegiar a competição na licitação, informamos que poderá ser dispensado o reconhecimento de firma, por cartório de notas, nos documentos e declarações a serem assinados, DESDE QUE as respectivas assinaturas do(s) representante(s) legal(is) correspondam, com exatidão, ao(s) seu(s) respectivo(s) documento(s) de identificação apresentado(s) e possam ser efetivamente validadas pela AgeRio.

c) Visando também ampliar a competitividade do certame, comunicamos que também poderá ser aceito documento contendo assinatura certificada digitalmente, DESDE QUE a validação/autenticidade das assinaturas do(s) representante(s) legal(is) possa ser realizada, pela AgeRio, em repositório/portal específico, amplamente disponível, e considerado hábil a este procedimento, como por exemplo o sítio eletrônico do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, *site* mantido pelo Governo Federal, disponível por meio de acesso ao seguinte endereço: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>

d) Da mesma forma, a respeito dos atestados de capacidade técnica, comunicamos que também poderá ser aceito documento contendo assinatura certificada digitalmente, DESDE QUE a validação/autenticidade da(s) assinatura(s) do(s) signatário(s) possa ser realizada, pela AgeRio, em repositório/portal específico, amplamente disponível, e considerado hábil a este procedimento, como por exemplo o sítio eletrônico do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, *site* mantido pelo Governo Federal, disponível por meio de acesso ao seguinte endereço: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>

2) Relativamente à pergunta nº 2 do referido pedido de esclarecimento nº 06, apresentamos as seguintes respostas:

a) Embora o entendimento da empresa faça até sentido, a eventual contratada deverá atender aos requisitos de disponibilidade/conformidade e ao acordo de níveis de serviços, descritos em detalhes no Termo de Referência (Anexo I ao Edital), não sendo importante o local, ou locais, da prestação final do serviço.

3) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

4) Por fim, solicitamos que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)); e sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)).